



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

ASSUNTO: O presente feito trata de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição de instrumentos musicais destinados a banda "FANFARRAS" do município de Campestre do Maranhão – MA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75º, II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cumulado com o DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARECER TÉCNICO

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que expõe sobre a necessidade da **contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição de instrumentos musicais destinados a banda "FANFARRAS" do município de Campestre do Maranhão – MA**, deste Município.

Destaque-se que consta informado no processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, a proposta de preço mais vantajosa apresentada foi a empresa **A. FERNANDES GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.141.417/0001-25**, localizada na Rua Antônio Miranda, nº 237, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-620, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 16.021,00 (dezesesseis mil e vinte e um reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa jurídica para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o que se trata para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável, preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, e encontrar-se de acordo com a Lei, precisamente Conforme Lei Federal n.º Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, cumulado com o **DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Conduzindo dos nossos gente!

Dessa forma, uma vez que as propostas apresentadas como mais vantajosas, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

CONCLUSÃO

As peças juntadas a este processo espõem a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com ênfase a contratação por dispensa de licitação com base na Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, cumulado com o DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação orçamentária e demais documentos necessários para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição de instrumentos musicais destinados a banda "FANFARRAS" do município de Campestre do Maranhão – MA, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Campestre do Maranhão - MA, 12 de agosto de 2025.



JORGE ANTONIO VIERIA DE SENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO